



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR 7/2026/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 04 de maio de 2026.

A(os) Senhor(as): Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Planejamento e Administração, Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Cultura, Assistência Estudantil e Relações Interinstitucionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Superintendente de Tecnologia da Informação, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria.

Assunto: Editais para seleção de docentes substitutos em ano eleitoral

Prezados (as) gestores (as),

Considerando o disposto na Portaria nº 123, de 27 de abril de 2026, que prorroga o prazo estabelecido pela Portaria nº 410, de 29 de outubro de 2025, para a aplicação das atribuições previstas no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 32/CONSUNI, de 25 de agosto de 2025, exclusivamente no que se refere aos processos seletivos destinados à contratação de docentes substitutos;

Considerando o disposto no art. 73, inciso V, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

Informamos que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) lançará novo edital para seleção de professores substitutos ainda no mês de maio de 2026. Esclarecemos que este será o último edital a ser lançado no presente semestre, tendo em vista a necessidade de tempo hábil para a realização e homologação das seleções antes do início do período de vedação eleitoral.

Informamos, ainda, que, no referido edital, serão contemplados exclusivamente os processos devidamente instruídos, encaminhados à Divisão de Concursos e Admissões (DICON) até o dia 07 de maio de 2026, em caráter improrrogável.

Por fim, reitera-se o disposto no Ofício Circular nº 4/2026/PROGEP/REITORIA no que concerne aos prazos para encaminhamento de solicitações de homologação dos processos seletivos para professor substituto. Para fins de viabilizar a homologação dos certames antes do período de vedação eleitoral, os pedidos deverão ser encaminhados à DICON, impreterivelmente, até o dia 12 de junho de 2026.

Ressalte-se que os pedidos de homologação enviados após a data supracitada serão regularmente analisados pela DICON, todavia, as unidades interessadas ficam cientes de que poderá não haver tempo hábil para a homologação dos certames antes do período de vedação eleitoral, circunstância que inviabilizará a contratação dos candidatos aprovados até o término do referido período.

Atenciosamente,

Marilene Feitosa Soares
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FEITOSA SOARES**, **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 04/05/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331477** e o código CRC **1EB63C85**.

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.021003/2026-55

SEI nº 6331477